

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Versão 1 | Vigência 2020

INTRODUÇÃO

No PRAVALER atuamos em conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis ao nosso negócio, focados em sempre proporcionar a melhor experiência aos nossos alunos.

Assim, em atendimento à Circular nº 3.678/2013 e a Resolução nº 4.557/17 ambas do Banco Central do Brasil (BACEN), bem como em aderência às melhores práticas de mercado, nós, por meio da Política de Gestão de Riscos (Política), definimos as diretrizes que buscam garantir que nossos objetivos sejam perseguidos dentro de limites aceitáveis de risco.

OBJETIVO

O objetivo desta Política é descrever o modelo de gestão do riscos adotado pelo PRAVALER na qualidade de gestor de recursos para fundos de investimentos e carteiras administradas, para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as exposições aos produtos, processos e serviços.

DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, serão adotadas as definições do artigo 5º, da Lei nº 13.709/2018:

- **PRAVALENTES:** são os colaboradores, aprendizes, estagiários e acionistas do PRAVALER;
- **Risco:** pode ser definido como a ação, evento ou situação que pode impactar o atendimento aos objetivos da organização.
- **Risco Operacional:** possibilidade de ocorrer perdas em razão de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento ? de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
- **Risco de Crédito:** possibilidade de ocorrer perdas em razão da contraparte, numa operação de crédito, deixar de cumprir suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Engloba o risco de crédito da contraparte, da intermediadora ou conveniente e a possibilidade de desembolsos para honrar avais, fianças etc.
- **Risco de Mercado:** possibilidade ocorrer perdas em virtude da alteração do valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros devido à volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, commodities etc.), determinada por fatores adversos, políticos ou outros.

- **Risco de Liquidez:** possibilidade de o PRAVALER não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento. Pode ser dividido em Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa e Risco de Liquidez de Mercado. O primeiro pode ocorrer em razão de descasamentos entre os pagamentos e recebimentos que afetem a capacidade de pagamento do PRAVALER. Já o segundo pode ser causado pela perda na liquidação de uma posição de participação relativamente expressiva no mercado e/ou de perda do valor dos ativos que compõem a liquidez.

APLICABILIDADE

Todos os PRAVALENTES são responsáveis por zelar pelo cumprimento desta Política e por promover a gestão dos nossos riscos.

COMPOSIÇÃO DA ÁREA E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A Área de Riscos do PRAVALER é composta por Gestão de Políticas de Crédito, Modelagem, Formalização, Gestão de Portfólio e Cobrança. Cada uma dessas subdivisões será responsável por uma parte da avaliação periódica dos riscos aos quais estamos submetidos, principalmente os riscos dos ativos financeiros componentes da carteira.

O gerenciamento de riscos do PRAVALER é integrado, permitindo a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez e demais riscos que consideramos relevantes. Uma vez identificado um risco, ele será documentado e formalizado de forma estruturada, sendo monitorado constantemente ou tratado adequadamente.

A Área de Riscos também identifica os fatores de mercado que impactam os preços dos ativos como suporte ao nosso administrador do fundo, uma vez que ele é o responsável pelo valor dos ativos registrados no fundo e, conseqüentemente, pelo valor da cota do fundo.

CONTEXTO OPERACIONAL E DE NEGÓCIO

1. Avaliação de Riscos

Por meio de políticas internas, a Área de Riscos avalia o impacto financeiro da materialização do risco e a vulnerabilidade que o PRAVALER possui frente a ele, mensurando qual a probabilidade da concretização das consequências dessa materialização. A classificação final poderá ser:

- **Alto:** Riscos com impacto alto e vulnerabilidade alta ou média
- **Médio:** Riscos com impacto médio e vulnerabilidade média
- **Baixo:** Riscos com impacto baixo e vulnerabilidade baixa

Essa classificação resultará no Mapa de Riscos que contará com uma estratégia diferente de tratamento, conforme as diretrizes de apetite a riscos determinadas pela alta administração. É com base no Mapa de Riscos que o PRAVALER define a escala de priorização de tratamento dos riscos.

2. Tratamento de Riscos

Os riscos são tratados de acordo com sua classificação e criticidade. Em suma, as alternativas para Tratamentos dos Riscos adotadas pelo PRAVALER são:

- Extinguir as atividades que geram o evento de risco;
- Diminuir a possibilidade de ocorrência e/ou a magnitude de impacto do evento de risco por meio de controles internos rígidos;
- Transferir ou compartilhar de parte do evento de risco; e
- Aceitar o evento de risco.

A Área de Riscos define, por meio de políticas e estratégias internas, quais serão os instrumentos para proteção do PRAVALER, equilibrando os efeitos do risco com eventual custo/benefício decorrente de requisitos legais, regulatórios ou quaisquer outros que sejam considerados relevantes.

CORRELAÇÃO COM LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Elaboramos esta Política em consonância com os seguintes normativos:

- Circular BACEN nº 3.678/2013,
- Resolução BACEN nº 4.557/17,

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Conduta Ética

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA REVISÃO

Não se aplica.

ANEXOS

Não se aplica.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Código do Documento:	Área:	Status:	Confidencialidade:	Versão:
POL.INST.0006	RISCOS	APROVADO	PÚBLICO	1